



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000
CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO N.º 0391/04

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade da **Sra. Maria Cecília de Faria Lima e Outros**, situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, Bairro Sagrada Família, no lugar denominado “Córrego Buriti” LIMAS, , Município de Igaratinga-MG, com uma área total de 29.000,00 m² (Vinte e nove mil metros quadrados), e conforme Cadastro Técnico Municipal encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, sob o n.º **M – 28.092 do livro n.º 2 – D-G, folha n.º 049**.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o imóvel de propriedade da Sra. Maria Cecília de Faria Lima e Outros, em 02 (duas) áreas assim subdivididas como descreve abaixo:

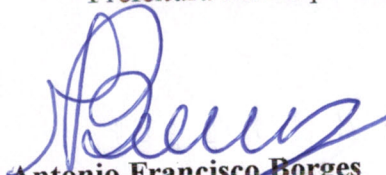
DECRETA:

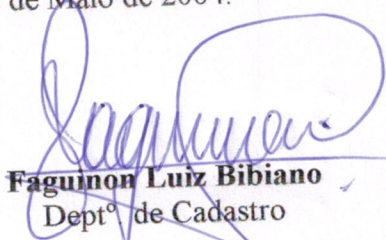
Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 982,90 m² (Novecentos e Oitenta Dois Metros e Noventa Centímetros Quadrados) de uma área total de 29.000,00 m² (Vinte e Nove Mil Metros Quadrados), passando esta área a ser constituída pelo lote n.º 09 (zero nove) da quadra n.º A-1 (A-um).

Art. 2º - Fica constituído uma área total remanescente de 28.017,10 m² (Vinte e oito mil, dezessete metros e dez centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 28 de Maio de 2004.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinho Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro